



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 52, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4168/2021, que “reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional”.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Esperidião Amin

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4168/2021, que “reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional”.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**